



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### EDITAL N.º 121 /2020

#### DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

**DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA**, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na reunião extraordinária do Órgão Executivo, realizada no dia **17 de junho de 2020**: -----

**1.1 - APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS AO AVISO N.º ALT20-16-2019-16 – PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA - CENTROS URBANOS COMPLEMENTARES:** -----

A Câmara **deliberou:** -----  
**Aprovar**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços, a **apresentação de uma candidatura a formalizar no âmbito do aviso n.º ALT20- 16-2019-16 – Plano de Ação de Regeneração Urbana - Centros Urbanos Complementares.**-----

**1.2 - ALIENAÇÃO DE VEÍCULO MOTORIZADO, COM MATRICULA 95-HI-63:** -----

A Câmara **deliberou:** -----  
**1.º - Aprovar, a alienação** de um bem móvel, mais concretamente, um motociclo Zundapp Macal, com matrícula 95-HI-63, do ano de 1977, propriedade do Município, ao requerente André Miguel Rosa Filipe, pelo **valor de €50,00;**-----  
**2.º - Aprovar que o levantamento de veículo fique dependente** do pagamento do **valor de €50,00**, junto da Tesouraria Municipal, bem como da **apresentação de documento comprovativo** da entidade competente em como a transferência da titularidade do veículo se encontra concluída;-----  
**3.º - Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da **deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta.**-----

**1.3 - RETIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE CÂMARA, CONSTANTES DA ATA N.º 22, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019, NO QUE CONCERNE AO N.º 1 DO PONTO 2.2.7 E DA ATA N.º 06, DE 18 DE MARÇO DE 2020, NO QUE DIZ RESPEITO AO N.º 1 DO PONTO 1.10:**-----

A Câmara **deliberou:** -----  
**1.º - Aprovar a Retificação** das deliberações de Câmara, constantes da ata n.º 22, de 20 de novembro de 2019, no que concerne ao **n.º 1 do Ponto 2.2.7** e da ata n.º 06, de 18 de março de 2020, no que diz respeito ao **n.º 1 do Ponto 1.10** e, desta forma, onde se lê:-----  
**“1.º - Aprovar, a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 2.687 m<sup>2</sup>, inserida no prédio rústico denominado por “Courela do Espargal”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar sob o n.º 244 da Freguesias de Gomes Aires, inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, sob o artigo 62, da seção J1, pelo valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), a pagar no ato da titulação**

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

do negócio jurídico de compra e venda, ao proprietário [António Guerreiro Cortes](#), após a respetiva desanexação.” -----

**Se leia:** -----

**1.º - Aprovar, a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 2.687 m<sup>2</sup>**, inserida no prédio rústico denominado por “Courela do Espargal”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar sob o n.º 244 da Freguesias de Gomes Aires, inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, sob o artigo 62, da seção J1, pelo valor de **25.000,00 €** (vinte e cinco mil euros), a pagar no ato da titulação do negócio jurídico de compra e venda, ao proprietário [João Carlos Barradas Guerreiro Cortes](#), após a respetiva desanexação.”-----

**2.º - Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta.-----

**2.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO TECIDO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE ALMODÔVAR:** -----

A Câmara Ratificou o Despacho do Senhor Presidente, e desta forma, **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar que o prazo de apresentação de candidaturas** no âmbito do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar **fosse prorrogado até às 23:59 horas do dia 12 de junho de 2020**, nos termos e com os fundamentos constantes no Despacho n.º 91/PRESIDENTE/2020; -----

**2.º - Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaíram sobre a presente proposta.-----

**2.2 - CANDIDATURAS APRESENTADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO TECIDO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE ALMODÔVAR - (PATECA):**-----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar as candidaturas que *infra se transcrevem***, tendo em conta que as mesmas se encontram instruídas nos termos do estatuído nas Normas do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar:-----

PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO	% APOIO	VALOR A ATRIBUIR
António Colaço Pereira	10%	€508,00
António Manuel Guerreiro	10%	€635,00
Álvaro Dias dos Santos	10%	€254,00
António Brito Matias Daniel	10%	€127,00
António José Silva Guerreiro	10%	€127,00
António Manuel Sequeira Guerreiro	70%	€889,00
Augusto Mendes Guerreiro Lda.	10%	€635,00
Denise Rafael Catarina	10%	€127,00
Fernanda Maria Luz Guerreiro Vieira	10%	€127,00
Fisiolengi Lda.	25%	€952,50
Florigranja Lda.	10%	€1778,00

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Funerária Ramos e Silva Lda.	10%	€381.00
Godinho e Valente Lda.	10%	€254.00
Hélder M. Cristina Lda.	10%	€889.00
Heliodoro Guerreiro Rodrigues	10%	€127.00
Joaquim Manuel Dias Palma	10%	€127.00
Joaquim Inácio da Costa	10%	€254.00
José João do Rosário Madeira	70%	€ 889.00
José Manuel Vicente Pereira	10%	€127.00
José Matilde e Conceição Lda.	10%	€254.00
Júlio e Maria Júlio – Papelaria Lda.	10%	€381.00
Laura Alexandra Dias Gonçalves	70%	€889.00
Luís Manuel Josefa Gil	10%	€254.00
Mahamaya	25%	€1587.50
Maria Antonieta Guerreiro	70%	€1778.00
Maria Carolina Santos	70%	€2667.00
Maria da Conceição Santos Palma	70%	€889.00
Maria Helena Filipe Martins	70%	€889.00
Maria Jesus Soares Lda.	25%	€635.00
Maria Rosa Teixeira da Silva Bandeira Silvestre	70%	€889.00
Marflia Nunes Guiomar Colaço	70%	€889.00
Mário Palma Mat. Hidráulico Lda.	10%	€127.00
Medicanna Portugal	10%	€127.00
Moveis Vone	10%	€1.270,00
	70%	
Natália da Palma dos Santos Silvestre	70%	€889.00
Nuno Miguel Agostinho Lda.	10%	€381.00
Paulo Alexandre Daniel	10%	€127.00
Rafael e Correia Lda.	25%	€952.50
Rui Manuel Gonçalves Vieira	70%	€889.00

**2.º - Aprovar os encargos financeiros** decorrentes dos apoios em causa, nos termos do mapa *supra* transcrito e com os fundamentos constantes nas fichas de apreciação técnica das respetivas candidaturas; -----

**3.º - Aprovar a candidatura que infra se discrimina**, ficando o seu pagamento CONDICIONADO À ENTREGA DO DOCUMENTO EM FALTA; -----

PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO	% APOIO	VALOR A ATRIBUIR	TOTAL
Élio Luís Guerreiro Santos	70,00%	889,00 €	889,00 €

**4.º - Que a Comissão de análise das candidaturas notifique o empresário** referido no número anterior, para proceder à entrega do documento em falta e, assim que a

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

candidatura estiver devidamente instruída, **dê conhecimento ao Executivo e remeta a competente ficha de candidatura para a Secção de Contabilidade**, para que se proceda ao seu pagamento. -----

5.º - Nos termos e com os fundamentos apresentados pela Comissão de análise das Candidaturas, **aprovou não aceitar as candidaturas** que abaixo se discriminam:-----

PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO
Marisa Andreia Ramos Caetanita
Luís Miguel da Silva Clara

### 3.1.2 - PROPOSTA DA 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2020: -----

A Câmara **deliberou**: -----

**1.º - Aprovar a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2020**, de harmonia com os mapas, **cujos originais se encontram arquivados na pasta anexo ao livro de atas e que aqui se dão como totalmente reproduzido**; -----

**2.º - Aprovar a criação de sete (7) postos de trabalho** não ocupados, na carreira geral de assistente operacional, categoria de assistente operacional, área de educação, refletindo-se esta alteração no mapa de pessoal de 2020, conforme documento em anexo à ata; -----

**3.º - Propor à Assembleia Municipal**, nos termos da alínea o), do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal e do n.º 5 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação e Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, **a aprovação da 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2020**. -----

### 3.1.3 - PROPOSTA RELATIVA À UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA/DESPORTO):-----

A Câmara **deliberou**: -----

**Aprovar o recrutamento excecional de um técnico superior** (área de educação física/desporto), **por recurso a reserva de recrutamento interna** resultante do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada em 10 de dezembro de 2019, anexa à ata.-----

### 3.1.4 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 98/PRESIDENTE/2020, COM VISTA À UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE QUATRO ASSISTENTES OPERACIONAIS: -----

A Câmara, **Ratificou o Despacho n.º 98/PRESIDENTE/2020** e, desta forma **deliberou**: -----

**Aprovar o recrutamento excecional de quatro assistentes operacionais** (área de auxiliar de serviços gerais), **por recurso a reserva de recrutamento interna** resultante do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada em 14 de dezembro de 2018, anexa à ata.-----

### 3.2.2 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2019, RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMAIS DOCUMENTOS FINANCEIROS QUE A INTEGRAM, BEM COMO PROPOSTAS DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO E INVENTÁRIO DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO: -----

Analisados os documentos, o Senhor Presidente colocou à votação o Relatório de Gestão, bem como os demais documentos que integram a Prestação de Contas de 2019, tendo a Câmara, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador António Sebastião, **deliberado:** -----

**1.º - Aprovar os documentos que integram a Prestação de Contas de 2019**, elaborados no âmbito do POCAL, de acordo com a Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Seção – Instruções n.º 1/2001, alterada pela Resolução n.º 6/2013 – 2.ª Seção, e da Resolução n.º 2/14, de 27 de novembro do Tribunal de Contas e, em cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

**2.º - Remeter** os documentos em análise para apreciação e deliberação da próxima sessão ordinária da **Assembleia Municipal.** -----

Prosseguindo, o Senhor Presidente colocou à votação o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município e respetiva avaliação reportada a 31.DEZ.2019, tendo a Câmara, por unanimidade, deliberado: -----

**1.º - Aprovar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município** e respetiva avaliação reportado à data de 31 de dezembro de 2019, elaborado nos termos do POCAL e no cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o qual se encontra disponível para consulta pública na DAF; -----

**2.º - Remeter** os documentos em análise para apreciação e deliberação da próxima sessão ordinária da **Assembleia Municipal.** -----

Por último, o Senhor Presidente colocou à votação a Proposta de Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2019, tendo a Câmara, por unanimidade, deliberado: -----

**1.º - Aprovar a aplicação do resultado líquido do exercício 2019**, cujo montante global é de **€1.371.501,13**, nas condições expressas no ponto 2.7.3. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), concretamente nas seguintes contas: -----

**Conta 571 «Reservas Legais» - 5% - a que corresponde o valor de €68.575,06;** -----  
**Conta 59 «Resultados Transitados» - 95% - cujo valor é de €1.302.926,07;** -----

**2.º - Remeter** os documentos em análise para apreciação e deliberação da próxima sessão ordinária da **Assembleia Municipal.** -----

### 3.2.3 - PRIMEIRA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2020:-----

Analisado o assunto, o Senhor Presidente colocou à votação a Primeira Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício económico de 2020, tendo a **Câmara, por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador António Sebastião, **deliberado:** -----

**1.º - Aprovar a Primeira Revisão** às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o Exercício Económico de 2020, aplicando o Saldo da Gerência do Exercício de 2019, **no valor de €1.852.770,09** (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

setenta euros e nove cêntimos) em conformidade com o estabelecido nos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e em cumprimento das disposições conjugadas na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

**2.º - Submeter** os documentos em apreço à apreciação e deliberação da **próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal**. -----

**4.1 - ANTEPROJETO DE “AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MESA – MUSEU DA ESCRITA DO SUDOESTE”**: -----

A Câmara **deliberou**: -----  
**Aprovar o Anteprojeto** que servirá de base à elaboração do Projeto da Empreitada de “Ampliação e Modernização do MESA – Museu da Escrita do Sudoeste”. -----

**5.1 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO ATL**: -----

A Câmara **deliberou**: -----  
**1.º - Aprovar as Normas** que se destinam a regular o funcionamento do espaço ATL promovido pela Câmara Municipal de Almodôvar; -----  
**2.º - Aprovar os encargos financeiros**, decorrentes da realização desta iniciativa. -----  
**3.º - Aprovar** que sejam **publicadas por edital** a entrada em vigor das normas de funcionamento do espaço ATL – 2020, e **publicadas na página eletrónica** do município. -----

**5.3 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL**: -----

A Câmara **deliberou**: -----  
**1.º - Aprovar a participação financeira**, resultante dos encargos com a candidatura com o processo n.º 2020/650.10.103/50, NIF 220 375 127, apresentada no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social, nos termos da Proposta n.º 11/VICE-PRESIDENTE/2020; -----  
**2.º - Aprovar** que o **encargo** decorrente da presente participação seja suportado através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e **compromisso n.º 65613**; -----  
**3.º - Aprovar** que a beneficiária **apresente os documentos comprovativos das despesas**, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. -----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar 26 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

---

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.